



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

007

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

- ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: PRÓPRIOS

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 95.590.998/0001-38, em exercício, através do seu presidente Sr. RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PUBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 28/11/2013, as 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Rua Bento Munhoz da Rocha, 488 ou através do telefone (046) 3563-1740, e ainda através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de outubro de 2013.


RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


EWERALDO WAGNER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	23/10/13
JORNAL	Gazeta do Paraná
EDICAÇÃO	4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	24/10/13
JORNAL	Jornal Fronteiras
EDICAÇÃO	134
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	23/10/13
JORNAL	DOGMS
EDICAÇÃO	0458
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**Estado do Paraná
Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Aviso de Licitação**

**EDITAL Nº 001/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: PRÓPRIOS**

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 95.590.998/0001-38, em exercício, através do seu presidente Sr. RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.** O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 28/11/2013, às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Rua Bento Munhoz da Rocha, 488 ou através do telefone (046) 3563-1740, e ainda através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de outubro de 2013.

**RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente Da Câmara Municipal
EWERALDO WAGNER
Presidente Da Comissão De Licitações**

**Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Ass Social de Anchieta
Aviso Licitação - Pregão Presencial 010/2013**

A Gestora do FMAS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico para auxiliar no desenvolvimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, desenvolvido pelo CRAS, pagos com recursos do CRAS. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:00 horas do dia 06/11/2013. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta - feira.

Anchieta, 22 de outubro de 2013.

**ELIANE PIACENTINI
Gestora FMAS**

**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Anchieta
Aviso Licitação - Pregão Presencial 028/2013**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de peças originais e materiais para reparos mecânicos em Motor FORD Genesis de 80cv, série LD 159 ano 1994 da maquina Trator de Pneus marca Ford, modelo 5630 TR, serie 30, lotado no setor de Planejamento e Serviços Urbanos, pagos com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 09:00 horas do dia 06/11/2013. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta - feira.

Anchieta, 21 de outubro de 2013.

**ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "B" DE PROPOSTA TÉCNICA E "C" DE PROPOSTA DE PREÇOS.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Ata da Sessão de recebimento dos Envelopes **A, B e C**, contendo respectivamente a documentação referente à Habilitação e Proposta de Preço, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 001/2013.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano 2013, às oito horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor **EWERALDO WAGNER** e membros as Senhoras **MARILIS CRISTINA TONINI E TATIANA CHRISTINA NODARI**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 14.088 de 03 de janeiro de 2013 para proceder ao recebimento dos envelopes **A, B e C**, contendo respectivamente a documentação referente à Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 001/2013. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, apresentou como proponente, somente a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA**, CNPJ nº: 05.128.703/0001-13, sita a Rua Maranhão, nº 1395, Centro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, concorrendo ao objeto em epígrafe representada pelo Senhor **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO**, CPF: 054.776.609-29, RG: 7.945.062-6. Sócio Administrador da Empresa retrocitada. O Senhor representante, após identificar junto à comissão, efetuou entrega dos envelopes **A, B e C**, contendo respectivamente a documentação referente à Habilitação e Proposta Técnica e Proposta de Preços, protocolado às 8h15m do dia 28 de novembro do corrente, sendo que o prazo máximo para entrega dos referidos envelopes encerrou no dia 28 de novembro do corrente às 8h30min. A seguir, foram rubricados os envelopes "**A**", "**B**" e "**C**" pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes "**A**" contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope "**A**" da proponente participante. A proponente apresentou sua documentação em conformidade com o edital, a comissão de licitação considerou a mesma **habilitada**. O representante da proponente **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA**, o Senhor **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO** não aguardou o fim da sessão para assinar a ata. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente após verificar a habilitação da empresa presente, comunicou que o resultado da habilitação da empresa será oportunamente divulgada através de Edital de Resultado de Habilitação, que será oportunamente publicado em Jornal Oficial Eletrônico e outros, comunicou também que assim que decorrido o prazo recursal, será



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

marcado com antecedência de 24 horas reunião para abertura, análise e julgamento da proposta técnica (envelope B) da empresa habilitada. O senhor presidente então encerrou a sessão de cujos trabalhos, eu Marilis Cristina Tonini – secretária lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e o senhor TANAL MASSOUD KARAN – Controlador Interno da Câmara Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA Nº 14.088/2013 de 03 de janeiro de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente

TATIANA CHRISTINA NODARI

Membro

MARILIS CRISTINA TONINI

Secretária

TANAL MASSOUD KARAN

Controlador Interno



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

275

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B" DE PROPOSTA TÉCNICA.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Ata da Sessão de abertura do Envelope **B**, contendo respectivamente a documentação referente à Proposta técnica, em atendimento ao edital de **Tomada de Preços nº 001/2013**.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano 2013, às nove horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor EWERALDO WAGNER e membros as Senhoras MARILIS CRISTINA TONINI E TATIANA CHRISTINA NODARI, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 14.088 de 03 de janeiro de 2013 e a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 003/2013 da Câmara Municipal, formada pelos senhores CASEMIRO PASA presidente e membros as senhoras CINTIA FERNANDA LANZARIN e **Carla da Rocha Dall Onder**, para avaliar os referidos documentos. Procedeu-se à abertura do envelope B, no qual foi analisado e examinado detalhadamente e rubricado pela Comissão de Licitação e submetida à exame da Comissão Especial para análise da Proposta Técnica. Após análise da Comissão Especial e pela Comissão de Licitações conclui-se que a proponente estava apta a prosseguir no certame. Conforme subitem **5.2.1 (Seção 2)** do Edital: A empresa participante da licitação, deverá atender todos os quesitos exigidos no referido item, conforme descrito a seguir: **Experiência profissional da equipe técnica - "a"** (somatório de toda equipe), a empresa atingiu 30 (trinta) pontos; **Qualificação complementar da equipe técnica - "b"**, a empresa atingiu 25 (vinte e cinco) pontos; **Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos - "c"**, a empresa atingiu 20 (vinte) pontos; **Tempo de atuação da empresa no mercado - "d"**, a empresa atingiu 15 (quinze) pontos; **Experiência da licitante em quantidade de concursos - "e"**, a empresa atingiu 20 (vinte) pontos; **TOTALIZANDO 100 (CEM) PONTOS**. A Proposta Técnica da Licitante foi considerada em conformidade com os requisitos exigidos no edital, estando apta a prosseguir no certame. O representante da proponente **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA**, o Senhor **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO** não compareceu na sessão para assinar a ata. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente após verificar a aprovação da proposta técnica da empresa presente, comunicou que o resultado será oportunamente divulgada através de Edital de Resultado, que será publicado em Jornal Oficial Eletrônico e outros, comunicou também que assim que decorrido o prazo recursal, será marcado com antecedência de 24 horas reunião para abertura, análise e julgamento da proposta de preços (envelope "C"). O senhor presidente então encerrou a sessão de cujos trabalhos, eu MARILIS CRISTINA TONINI - secretária lavei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

276

mim e pelos membros da comissão de licitação e os integrantes da Comissão Especial e ainda o senhor TANAL MASSOUD KARAN - Controlador Interno da Câmara Municipal.

COMISSAO DE LICITACAO - PORTARIA Nº 14.088/2013 de 03 de janeiro de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente

MARILIS CRISTINA TONINI
Secretária

TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro

TANAL MASSOUD KARAN
Controlador Interno

CASEMIRO PASA
Presidente

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Membro

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro



14-11-51



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

277

EDITAL DE RESULTADO PROPOSTA TÉCNICA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PUBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

A comissão de licitação constituída juntamente com a Comissão Especial de julgamento, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 001/2013, que após a análise da Proposta técnica (envelope B), decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL
01	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - CNPJ Nº 05.128.703/0001-13	100

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de dezembro de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

CASEMIRO PASA
Presidente da Comissão Especial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/12/13
JORNAL: DuGMS
EDIÇÃO: 0500
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/12/13
JORNAL: Jornal da
Aventura
EDIÇÃO: 943
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Segunda-feira, 23 de Dezembro de 2013

Ano II - Edição Nº 0300

280

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO PROPOSTA TÉCNICA

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

A comissão de licitação constituída juntamente com a Comissão Especial de Julgamento, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 001/2013, que após a análise da Proposta técnica (envelope B), decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL
01	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - CNPJ Nº 06.126.703/0001-13	100

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação ficará à disposição do respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas para interposição de recurso.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de dezembro de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações
CASEMIRO PASA
Presidente da Comissão Especial



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

281

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a):

EWERALDO WAGNER, brasileiro, solteiro, servidor municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 16.081/2013, vem por meio desta convocar a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA**, para se fazer presente na Prefeitura Municipal para abertura do envelope C de Proposta de preços, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013, a ser realizada a sessão no dia 08 de janeiro de 2014 as 9:00 horas.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/01/2014.

Atenciosamente,

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO
Representante Legal da empresa
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA
CASCAVEL/PR



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

287

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "C" DE PROPOSTA DE PREÇOS.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Ata da Sessão de abertura do Envelope C, contendo respectivamente a documentação referente à Proposta de Preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 001/2013.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano 2014, às nove horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor EWERALDO WAGNER e membros as Senhoras MARILIS CRISTINA TONINI e ELIANE BRUM, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 16.081 de 13 de dezembro de 2013 para avaliar os referidos documentos. Procedeu-se à abertura do envelope C, no qual foi analisado e examinado detalhadamente e rubricado pela Comissão de Licitação e submetida à exame da Comissão Especial para análise da Proposta de Preços. Após análise da Comissão Especial e pela Comissão de Licitações concluiu-se que a proponente estava apta a prosseguir no certame. Em análise à Proposta de Preços, a Comissão de Licitação leu em voz alta o preço global, a saber: valor global do objeto: proponente **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA**, R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), com validade de 60 dias, e as condições de pagamento conforme edital sendo 50% até o 5º dia útil após publicação do edital de abertura do concurso e 50% até o 5º dia útil após publicado o edital de homologação final do concurso. A mesma foi examinada quanto à conformidade com o Edital e rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que o assim desejaram e submetidas ao exame e rubrica do representante da proponente. A empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA** foi considerada vencedora do certame. A Proposta de preços da Licitante foi considerada em conformidade com os requisitos exigidos no edital, estando apta a prosseguir no certame. O representante da proponente **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA**, o Senhor **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO** não compareceu na sessão para assinar a ata. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente após verificar a aprovação da proposta técnica da empresa presente, comunicou que o resultado será oportunamente divulgada através de Edital de Resultado, que será publicado em Jornal Oficial Eletrônico e outros, comunicou também que assim que decorrido o prazo recursal, será marcado com antecedência de 24



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

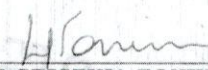
288

horas reunião para abertura, análise e julgamento da proposta de preços (envelope "C"). O senhor presidente então encerrou a sessão de cujos trabalhos, eu MARILIS CRISTINA TONINI - secretária lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.


COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 16.081/2013 de 13 de dezembro de 2013.



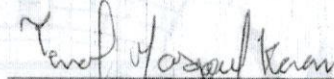
EWERALDO WAGNER
Presidente



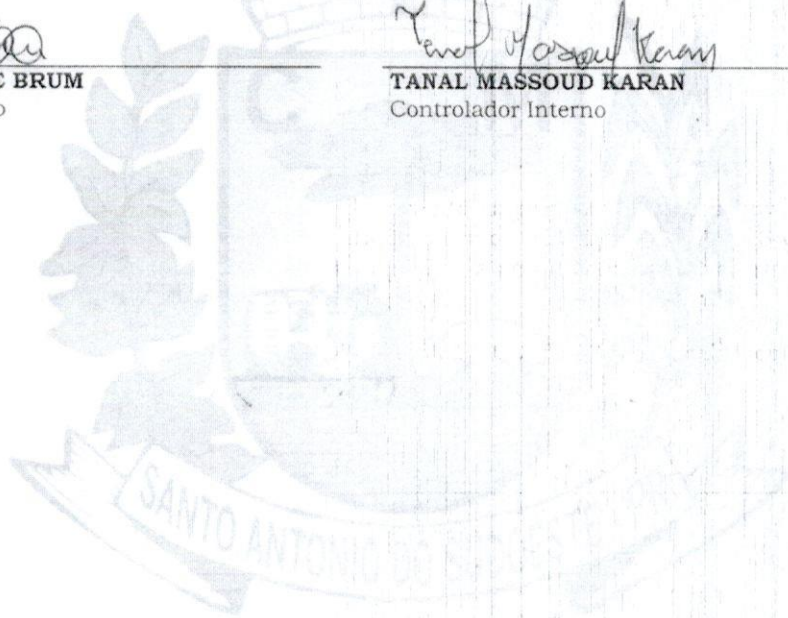
MARILIS CRISTINA TONINI
Secretária



ELIANE BRUM
Membro



TANAL MASSOUD KARAN
Controlador Interno



14-11-61



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

289

EDITAL DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS "C"

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PUBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

A comissão de licitação constituída juntamente com a Comissão Especial de julgamento, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 001/2013, que após a análise da Proposta de Preços (envelope C), decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	R\$
01	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - CNPJ Nº 05.128.703/0001-13	12.800,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de janeiro de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão de Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/01/14
JORNAL: DuemS
EDIÇÃO: 511
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/01/14
JORNAL: Jornal Tei-
buna Regional
EDIÇÃO: 828
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

230

Quinta-Feira 08 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0511

Página 57 / 059

CÂMARA

SAÚDE DO IGUAÇU

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS "C"

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
A comissão de licitação constituída juntamente com a Comissão Especial de julgamento, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 001/2013, que após a análise da Proposta de Preços (envelope C), decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	RS
01	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - CNPJ Nº 08.128.703/0001-13	12.800,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de janeiro de 2014.
EWEERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

DECRETO Nº 01/2014
LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Autoriza a Prefeitura Municipal a acrescentar ao território do município, por meio de anexação, o território dos 14 (quatorze) lotes (trinta e dois metros quadrados) pertencentes à propriedade das irmãs EWEERALDO WAGNER e EWEERALDO WAGNER, de endereço: Rua...

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Na forma do Art. 51, § 1º da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, art. 106, § 1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, faz o Senhor Ricardo Antônio de M. Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Autorizada pelo Conselho Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, a anexar ao território do município, por meio de anexação, o território dos 14 (quatorze) lotes (trinta e dois metros quadrados) pertencentes à propriedade das irmãs EWEERALDO WAGNER e EWEERALDO WAGNER, de endereço: Rua...

Parágrafo Único - neste ínterim assumirá o Cargo em substituição do autoridade legal o Vice-Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobscrito da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 07 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
PRESIDENTE

DECRETO Nº. 004/2014, de 08 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2014, abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, a alteração da Programação Financeira das Receitas Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2014.
O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com os arts 4º e 5º da Lei Municipal nº 815 de 06 de dezembro de 2013, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº 806 de 06 de novembro de 2013.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei nº 815/2013), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento				Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde		
Função	401	Vigilância em Saúde		
10.304.0018.2.010 - Serviços de vigilância em saúde				29.500,00
3.130.11				
Verificação e Visitas de Fiscalização em Saúde - Pessoal Civil				6.500,00
3.190.11				
Organização e Realização				
Detalhamento				Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde		
Função	300	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
10.301.0011.1.010 - Investimentos e Ampliação Para a Saúde				438.000,00
4.4.90.51				
Obras e instalações				
Detalhamento				Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde		
Função	000	Recursos Ordinários (Líquidos)		
10.301.0011.1.010 - Investimentos e Ampliação Para a Saúde				62.000,00
4.4.90.51				
Obras e instalações				

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 506.000,00

Art. 2º - Para a cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2013 e também do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º I e II da Lei nº 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

CATEGORIA DA RECEITA	2.4.2 - 01.02.00.00
DESCRIÇÃO	Repasso Contribuição Unidade Básica de Saúde
COORDENADOR FONTE	300 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	326.400,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 326.400,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013

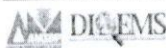
Nº FONTE DE RECURSO	000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	62.000,00
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		62.000,00
Nº FONTE DE RECURSO	300 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	81.600,00
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		81.600,00
Nº FONTE DE RECURSO	401 - Vigilância em Saúde	30.000,00
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		30.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 173.600,00

Art. 4º - Fica alterada a Programação Financeira das Receitas Mensal para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Arrecadação de Recursos para o mês de janeiro em R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme especificado a seguir:

Código de Receita	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Arrecadação de Receitas - Em R\$	Atual
24210102000	300	Jan/14	0,00	326.400,00
Total			0,00	326.400,00

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de janeiro, em R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), conforme especificado a seguir:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://amsop.dioems.com.br>

789125328

**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Princesa
Extrato de Alteração de Edital de Concorrência Nº
01/2013.**

Processo Licitatório nº 27/2013 FMS. O Município de PRINCESA, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que está prorrogando o prazo para recebimento e abertura dos envelopes e habilitação e propostas preços, do processo licitatório nº 27/2013-FMS, na modalidade concorrência pública, do tipo menor preço global, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES), DO MUNICÍPIO DE PRINCESA, SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ITENS QUE COMPREENDE O PROJETO.", sendo regida pela Lei 8.666 de 21/06/1993 consolidada. A habilitação e a proposta serão recebidas pela comissão de licitações, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 494, centro, até as 09:00 horas do dia 14 de abril de 2014, conforme Termo de alteração de edital de processo licitatório, de 06 de janeiro de 2014. Informações, poderão ser obtidas no endereço citado, pelo fone (0xx49) 3641-0059, ou no site da prefeitura: www.princesa.sc.gov.br

Princesa, SC, 06 de janeiro de 2014.
CLECI FRANCO MARKUS -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Estado do Paraná
Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio
do Sudoeste**

Edital de Resultado Proposta de Preços "C"
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
A comissão de licitação constituída juntamente com a Comissão Especial de julgamento, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 001/2013, que após a análise da Proposta de Preços (envelope C), decidiu classificar a seguinte proponente:
Nº EMPRESA R\$
01 INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - CNPJ Nº 05.128.703/0001-13 12.800,00
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Santo Antônio do Sudoeste, 08 de janeiro de 2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Licitação**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014.
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 64,60(Sessenta e quatro reais e sessenta centavos) o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2014.

Art. 2º - O valor acima fixado tem como base o índice acumulado do IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, relativo aos últimos 12(doze) meses.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeito em 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de dezembro de 2013.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Lei Nº 583/2013.**

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21 E INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONCEDER BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO EM FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a efetuar a Concessão de Direito Real de Uso à Empresa GAGGIOLA & FIORENZA LTDA ME, CNPJ nº 11.303.720/0001-42, localizada à Rua São Paulo, 915, centro, Bom Jesus do Sul - PR, os seguintes bens:

01(um) Barracão pré-moldado com 1060 m², fechado de alvenaria, com piso polido, coberto com telhas de fibrocimento 6mm, localizado sobre o lote nº 04-B da Quadra 20; 01 (um) barracão pré-moldado com 200 m² fechado com aluzinco, sem piso, coberto com telhas de fibrocimento 6mm, localizado sobre o lote nº 04-B da Quadra 20; 01 (uma) Serra-fita volante 80, com motor de 3 CV; 01 (uma) Lixadeira de fita, 6,60, com motor de 5 CV; 01 (uma) Desempenadeira 350 x 1800 mm, com motor de 5 CV; 01 (uma) Tápia mesa; 800 x 1000 mm, motor 5 CV; 01 (uma) Furadeira horizontal 5/8, com motor 3 CV; 01 (um) Conjunto de pintura multimarca; 01 (um) Compressor 3 cabeçotes, 40 pes, motor 10 CV; 01 (uma) Circular retiladeira de 800 x 1,00 mt, com motor de 5 CV; 01 (uma) Lixadeira de borda, 1200 x 6,50 mm, com motor de 2 CV.

Art. 2º - A presente Concessão terá vigência de 20 (vinte) anos, desde que a empresa cumpra com os requisitos previstos no Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Parágrafo Único - Em caso de falência, extinção ou paralisação da mesma, todos os bens deverão ser devolvidos ao Município, em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - Os bens cedidos ficarão sob responsabilidade plena da Empresa, tendo a mesma que arcar com custos e despesas de manutenção, bem como sinistros que por ventura acontecer.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 18 de dezembro de 2013.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Lei Nº 582/2013.**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Extrato Termo Aditivo Nº
CONTRATO Nº: 16/2013
TERMO ADITIVO Nº:
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Contratador: AVIAMENTOS
Do Objeto: Fica prorrogado o prazo de validade do contrato de fevereiro de 2014, para maio de 2014.
Bom Jesus do Sul - PR, 11 de janeiro de 2014.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Extrato Termo Aditivo Nº
CONTRATO Nº: 55/2013
TERMO ADITIVO Nº:
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Contratador: DREHER
Do Objeto: Fica prorrogado o prazo de validade do contrato de maio de 2014, para agosto de 2014.
Bom Jesus do Sul - PR, 11 de janeiro de 2014.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Extrato Termo Aditivo Nº
CONTRATO Nº: 85/2013
TERMO ADITIVO Nº:
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Contratador: ANTONIO
Do Objeto: Fica prorrogado o prazo de validade do contrato de fevereiro de 2014, para maio de 2014.
Bom Jesus do Sul - PR, 11 de janeiro de 2014.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Extrato Termo Aditivo Nº
CONTRATO Nº: 57/2013
TERMO ADITIVO Nº:
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Contratador: ADRIANO
Do Objeto: Fica prorrogado o prazo de validade do contrato de fevereiro de 2014, para maio de 2014.
Bom Jesus do Sul - PR, 11 de janeiro de 2014.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Extrato Termo Aditivo Nº
CONTRATO Nº: 141/2013
TERMO ADITIVO Nº:
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Contratador: CONSÓRCIO COMUNITÁRIO DE BOM JESUS DO SUL
Do Objeto: Fica prorrogado o prazo de validade do contrato de dezembro de 2014, para maio de 2015.
Bom Jesus do Sul - PR, 11 de janeiro de 2014.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Extrato Termo Aditivo Nº
CONTRATO Nº: 141/2013
TERMO ADITIVO Nº:
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Contratador: CONSÓRCIO COMUNITÁRIO DE BOM JESUS DO SUL
Do Objeto: Fica prorrogado o prazo de validade do contrato de dezembro de 2014, para maio de 2015.
Bom Jesus do Sul - PR, 11 de janeiro de 2014.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS "C"

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

A comissão de licitação constituída juntamente com a Comissão Especial de Julgamento, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 001/2013, que após a análise da Proposta de Preços (envelope C), decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº EMPRESA

01 INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - CNPJ Nº 05.128.703/0001-13 12.800,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se não prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de Janeiro de 2014.
EMERALDO WAGNER - Presidente da Comissão de Licitações

Saúde da Mulher

Diga sim
a Vida!

Mulher Faça
seu Preventivo!



Prefeitura Municipal de
BELA VISTA DA CAROBA

RÁDIO T E CAPANEMA.
Um caso de amor está no ar.

FM 90.1

NÓS

METAL FERRO

Inovando e Transformando Metais com Qualidade.

Pré-Moldados: Estruturas de concreto para galpões, aviários e prédios.

PRT 163 - Parque Industrial - Distrito Coqueira
Rod. PRT 163, Km 01, Bairro Industrial, Barracão

Pré-Moldados
(49) 3644.2462
metalferro@geralferro.com.br

CRUZADO TUR
Lugares e Lugares e Lugares

(46) 3565-1619
Rua 7 de Setembro, 47 -
Santo Antonio do Sudoeste



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Eu, **RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 01/2013 de 28/11/2013** que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Proponente: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA DO SABER LTDA

Valor global: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de janeiro de 2014.


RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
 Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/01/14
JORNAL:	Jornal Tribuna Regional
EDIÇÃO:	8354
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	20/01/14
JORNAL:	DIAGMS
EDIÇÃO:	518 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

295

Segunda-Feira 20 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0516

Página 44 / 088

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2014
Contrato nº 2247/2012.GP.
Dispensa de Licitação nº 02/2012.

PARTES: Município de Pato Branco e Daniel Dagostin. OBJETO: A locação de uma sala comercial urbana em alvenaria, localizada na Rua Travessa Goiás, nº 182, sala 07, esquina com a Rua Tocantins, Lote 01 da quadra 185, Edifício Rio Madeira, centro, na cidade de Pato Branco-PR, que será utilizada para as instalações do Procon do Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses contados do prazo originalmente previsto, ou seja, até 23 de janeiro de 2015. Do Valor: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e de acordo com a variação do IGP-M no período, o valor contratual fica acrescido em R\$ 47,65, passando o valor mensal do contrato de R\$ 862,50 para R\$ 910,15, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 10.921,80, perfazendo assim um montante de 5,5257% de reajuste. DOT ORÇ.: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 02.04 Governo Municipal - 0206200042.004 - Assessoria Jurídica - 339036.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa. Código Reduzido 1075 - Reserva de Saldo 20. Do Gestor do Contrato: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica alterado o gestor do contrato em epígrafe, passando a responder o Diretor do PROCON, o qual acompanhará a fiscalização e execução do contrato. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi-Prefeito, Daniel Dagostin-Locador

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2014-Contrato nº 2432/2012.GP.

ensa de Licitação nº 01/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Margaret Formiguen Cantu. OBJETO: A locação do imóvel de propriedade do Locador, localizado na Rua Ararigóia, nº 134, Centro, nesta cidade de Pato Branco-PR, que será utilizado pelo Município, para instalações da Secretaria de Planejamento Urbano, IPPUB-Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco, Secretaria de Engenharia Obras e Serviços Públicos, e materiais e arquivos do DEPATRAN-Departamento de Trânsito de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses contados do prazo originalmente previsto, ou seja, até 18 de janeiro de 2015. Do Valor: Conforme Cláusula Oitava do Contrato, referente à correção do IGP-M no período, o valor contratual fica acrescido em R\$ 442,05, passando o valor mensal do contrato de R\$ 8.000,00 para R\$ 8.442,05, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 101.304,60, perfazendo assim um montante de 5,5257% de reajuste. DOT ORÇ.: 06.06-Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos - 2575200192.023 - 339036.00.Código Reduzido 250, Reserva 24; 06.04 - Secretária Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos - 0412200202.030 - 339036.00, Código Reduzido 270, Reserva 23; 06.03 - Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos - 0412200192.022 - 339036.00, Código Reduzido 204, Reserva 22; 06.02 - 1545100182.021 - 339036.00, Código Reduzido 194, Reserva 21. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi-Prefeito, Margaret Formiguen Cantu-Locadora.

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
OBJETO: Repasse de recursos para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais localizada no Município de Santa Izabel do Oeste - Pr, para um período de 12 (doze) meses, conforme Lei Municipal nº 992 de 26/01/2009
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste. CNPJ: 78.114.907/0001-79.
VALOR TOTAL: R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais), com recursos financeiros consignados no Orçamento Anual, para o período de: 16.01.2013 a 31.01.2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09002.10.302.0028.2.114.3.3.90.39.50.30 - 323
FUNDAMENTO LEGAL: O repasse de recursos para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objeto deste Processo, nos termos do Inciso XX e XXIV, Art 24 da Lei Federal n.º 8.666, e dispensável a Licitação, pois se trata de entidade existente que atende as finalidades e necessidades do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de Janeiro de 2014.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 02/2014 de 16 de Janeiro de 2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014 de 16 de Janeiro de 2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do SUS - Sistema Único de Saúde.
VALOR TOTAL: ATÉ R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: Até 31.01.2015.
DATA: 16.01.2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CÂMARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 01/2013 de 28/11/2013 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Proponente INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA DO SABER LTDA
Valor global R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Para que surta seus efeitos legais
Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de janeiro de 2014
RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente da Câmara Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

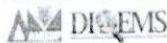
LEI Nº 1.531, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:

I - Lote nº 01, da Quadra nº 01, do Loteamento Residencial São João III, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de 304,24 m² (trezentos e quatro metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Sérgio Garmus e Rua João Batista Ferreira da Silva, com as seguintes confrontações: Noroeste: Confronta-se com o Loteamento Residencial São João II, com o azimute de 45°58'38" com 22,52 metros. Leste: Confronta-se com a Rua João Batista Ferreira da Silva, com o azimute de 170°24'38" com 23,03 metros. Sudeste: Confronta-se com a Rua Sérgio Garmus, com o azimute de 225°58'38" com 9,50 metros. Sudoeste: Confronta-se com o lote nº 2, com o azimute de 315°58'38" com 19 metros. Matriculado no CRI de São João-PR sob nº 3.617.
II - Lote nº 02, da Quadra nº 01, do Loteamento Residencial São João III, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de 180,50 m² (cento e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados) sem benfeitorias, com frente para a Rua Sérgio Garmus, com as seguintes confrontações: Noroeste: Confronta-se com o Loteamento Residencial São João II, com o azimute de 45°58'38" com 9,50 metros. Nordeste: Confronta-se com o Lote nº 1, com o azimute de 135°58'38" com 19,00 metros. Sudoeste: Confronta-se com o lote nº 3, com o azimute de 315°58'38" com 19 metros. Matriculado no CRI de São João-PR sob nº 3.618.
III - Lote nº 03, da Quadra nº 01, do Loteamento Residencial São João III, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de 180,50 m² (cento e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados) sem benfeitorias, com frente para a Rua Sérgio Garmus, com as seguintes confrontações: Nordeste: Confronta-se com o Loteamento Residencial São João II, com o azimute de 45°58'38" com 9,50 metros. Nordeste: Confronta-se com o Lote nº 2, com o azimute de 135°58'38" com 19,00 metros. Sudeste: Confronta-se com a Rua Sérgio Garmus, com o azimute de 225°58'38" com 9,50 metros. Sudoeste: Confronta-se com o lote nº 4, com o azimute de 315°58'38" com 19 metros. Matriculado no CRI de São João-PR sob nº 3.619.
IV - Lote nº 04, da Quadra nº 01, do Loteamento Residencial São João III, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de 180,50 m² (cento e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados) sem benfeitorias, com frente para a Rua Sérgio Garmus, com as seguintes confrontações: Nordeste: Confronta-se com o Loteamento Residencial São João II, com o azimute de 45°58'38" com 9,50 metros. Nordeste: Confronta-se com o Lote nº 3, com o azimute de 135°58'38" com 19,00 metros. Sudeste: Confronta-se com a Rua Sérgio Garmus, com o azimute de 225°58'38" com 9,50 metros. Sudoeste: Confronta-se com o lote nº 5, com o azimute de 315°58'38" com 19 metros. Matriculado no CRI de São João-PR sob nº 3.620.
V - Lote nº 05, da Quadra nº 01, do Loteamento Residencial São João III, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de 180,50 m² (cento e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados) sem benfeitorias, com frente para a Rua Sérgio Garmus, com as seguintes confrontações: Nordeste: Confronta-se com o Loteamento Residencial São João II, com o azimute de 45°58'38" com 9,50 metros. Nordeste: Confronta-se com o Lote nº 4, com o azimute de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

OW
Certificação de Autenticidade de Documento
Nacional - Ministério da Cultura e Tecnologia
Para consultar o conteúdo basta o
código do tempo, informe o
código ao lado do site.

935299923

<http://amsop.dioems.com.br>



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

296

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2014

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 95.590.998/0001-38, estabelecida na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 546, centro, CEP 85.710-000, nesta cidade, neste ato representada pelo Presidente, Senhor RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, brasileiro, casado, residente na Rua Presidente Vargas, s/n, centro, nesta cidade, portador do CPF nº 028.780.889-05 e da Carteira de Identidade RG nº 7.134.358-8 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA EPP** estabelecida à Rua Maranhão, 1395, centro na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNP sob nº 05.128.703/0001-13, inscrição estadual isenta, neste ato representado pelo senhor JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO, portador do CPF nº 054.776.609-29 e RG nº 7.945.062-6 SSP PR, residente na Rua Samambaias, 1606 - Bairro Guarujá, na cidade de Cascavel - PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO, sob regime de preço global, a EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL;

1.2 - Os SERVIÇOS previstos neste CONTRATO serão executados de acordo com o que consta no ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA e no ANEXO IV - ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO do Edital que a este integra.

1.3 - Na execução dos SERVIÇOS, a CONTRATADA estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste CONTRATO, bem como a legislação federal, estadual e da Câmara Municipal em relação ao objeto do presente contrato.

1.4 - Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os SERVIÇOS ora contratados serão efetuados em conformidade com os



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

297

documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013 e seus anexos;
- b - Carta proposta da CONTRATADA.

1.5 - As demais condições que envolvem o OBJETO deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 1 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta TOMADA DE PREÇOS provêm da receita própria da Câmara Municipal e dos valores arrecadados através da cobrança da taxa de inserção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O valor global para execução dos SERVIÇOS é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

3.2 - As demais condições que envolvem os PREÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 4 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS é de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

4.2 - O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, tendo o seu início a partir da data da publicação do seu extrato no órgão oficial da Câmara Municipal.

4.3 - As demais condições que envolvem os PRAZOS e CONDIÇÕES de ACEITAÇÃO dos SERVIÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 8 das CONDIÇÕES GERAIS e ITEM 7 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no ITEM 6 das CONDIÇÕES GERAIS e ITEM 6 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irrevogáveis.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná
CNPJ: 95.590.998/0001-38

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As condições para as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS são as constantes no ITEM 9 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Fiscalização dos SERVIÇOS objeto desta licitação ficará a cargo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, através do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, por intermédio de seus titulares.

8.2 - As demais condições para a FISCALIZAÇÃO são as constantes no ITEM 13 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

9.1 - A CÂMARA MUNICIPAL se obriga a:

- a - Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital do concurso, tais como: legislação pertinente a concurso público, descrição da ocupação, vencimento inicial e requisitos para o provimento.
- b - Publicação de editais, comunicados, publicidade através de jornais e em meio eletrônico, caso necessário.
- c - Disponibilizar todas as informações para subsidiar a elaboração do evento.
- d - Efetuar pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços, e desde que aceitos os serviços pela Câmara Municipal.
- e - Homologar o resultado final do concurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS para A Câmara Municipal, em total obediência às CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS do Edital de Tomada de Preços, bem como especificações e instruções específicas fornecidas pela Câmara Municipal, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar este CONTRATO, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

10.2 - Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público.

10.3 - Elaborar editais (com anuência prévia da Câmara Municipal), formulários, listagens, cadastros e comunicados.

10.4 - Elaborar, distribuir e responsabilizar-se pelo material necessário às inscrições dos candidatos.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

299

- 10.5** - Realizar as inscrições via internet, recolher os valores correspondentes das inscrições dos candidatos através de boleto bancário, que serão creditados em conta corrente da contratada, e repassar a Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, o valor global arrecadado com as inscrições, excluído os emolumentos bancários em planilha de comprovação da contratada.
- 10.6** - Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no concurso.
- 10.6.1** - As perguntas a serem aplicadas nas provas deverão ser formuladas de caráter inéditas, ou seja, que não foram utilizadas em outros concursos anteriormente realizados.
- 10.7** - Responsabilizar-se pelo cronograma e etapas que compõe o processo, em especial quanto aos prazos legais e os definidos no Edital de Licitação que deu origem ao presente Contrato.
- 10.8** - Providenciar o pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação.
- 10.9** - Providenciar alocação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação.
- 10.10** - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação.
- 10.11** - Proceder à correção dos instrumentos de avaliação.
- 10.12** - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da Câmara Municipal e responder às que em seu desfavor sejam propostas em razão do certame.
- 10.13** - Prestar assessoria técnica e jurídica a Câmara Municipal, em relação ao objeto deste CONTRATO.
- 10.14** - Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes às etapas do concurso.
- 10.15** - Entregar o resultado final do certame.
- 10.16** - Guardar, pelo prazo mínimo de (06) seis meses, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso.
- 10.17** - Executar os serviços acordados respeitando os prazos e as definições estabelecidas juntamente com a Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

300

10.18 - Garantir a continuidade dos serviços em caso de greve que ocorra no âmbito de competências da CONTRATADA.

10.19 - Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do serviço que executar, reservando a Câmara Municipal o direito de rejeitá-los, se esses serviços não forem prestados nos termos deste instrumento e da proposta da CONTRATADA.

10.20 - Manter intercâmbio de informações com a Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, prestando esclarecimentos e acatando orientações.

10.21 - Manter durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Câmara Municipal.

10.22 - Utilizar seus empregados na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, proceder a outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade.

10.23 - Executar integralmente os SERVIÇOS descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO, correndo às suas expensas todas as despesas pertinentes, tais como: materiais, transporte, serviços de terceiros, folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do processo de contratação, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos SERVIÇOS ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste CONTRATO, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - Este CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2 - No caso de rescisão administrativa observar-se-á o reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

As condições para as SUPRESSÕES OU ACRESCIMOS são as constantes no ITEM 11 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Santo Antônio do Sudoeste, em 20 de janeiro de 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Presidente

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E
PESQUISA SABER LTDA EPP
JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO

Testemunhas:

1.  828.270-6
2.  5295908-0



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

REFERENTE AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA:

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

CNPJ Nº 05.128.703/0001-13

Representante: JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO

CPF nº 054.776.609-29

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/01/2014.

Rafael Francisco Carminatti
RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	23/01/14
TIPO DE PUBLICAÇÃO	DIÁRIO
VALOR	5214
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	23/01/14
JORNAL	Jornal Tribuna Regional
VALOR	835
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

303

Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0521

Página 102 / 106

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 16.095/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora GENESSI RODRIGUES DOS SANTOS MAESTRO, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 11 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE JANEIRO DE 2014.

Publique - se

Valdir Oldra

Prefeito Municipal em exercício

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2013
Pregão nº 127/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, para atender a necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

VALOR REAJUSTADO: o valor do Litro passa a ser R\$ 2,839 acrescendo ao valor total contrato o valor de R\$ 26.904,33 (vinte e seis mil novecentos e quatro reais e trinta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI-Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2013
Pregão nº 34/2013**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA TRATAMENTO DE SAUDE NA CIDADE DE CASCAVEL-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: OTTO E KUSS LTDA.

VALOR REAJUSTADO: O valor unitário passa a ser R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) acrescendo ao valor do contrato R\$ 1.222,00 (um mil, duzentos e vinte e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: JOBEL KUSS-Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2012
PREGÃO Nº 41/2012**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OLEO DIESEL (COMUM E ADITIVADO) PARA ABASTECER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: FOQUESATTO & CIA LTDA.

VALOR REAJUSTADO: O valor do litro passa a ser R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) acrescendo ao contrato o valor de R\$ 26.894,56 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2014

Pela contratante: VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal em exercício
e pela contratada: EVANDER ALBERTO FOQUESATTO-Representante Legal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014
REFERENTE AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

CNPJ Nº 05.128.703/0001-13

Representante: JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO

CPF nº 054.775.609-29

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/01/2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2013
PREGÃO Nº 116/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL ADITIVADO E OLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICIOS LTDA

VALOR REAJUSTADO: O valor unitário contratual teve seu valor reajustado ficando o item 01 - R\$ 2,44 e o item 02 R\$ 2,48 - acrescendo ao valor do contrato R\$ 41.398,44 (quarenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR GERVINSKI-Representante Legal

SÃO JOAO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3.876, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera a pedido Lindacr Schwarz da Silva, do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, Lindacr Schwarz da Silva, RG nº 9.637.30-2-PR, do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, a partir de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 22 de janeiro de 2014.

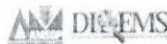
ALTAIR JOSE GASPARETTO

***Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014**

Contratante: Município de São João, CNPJ 76.995.422/0001-06. Contratado: Laércio Carlos de Araujo, CPF: 452.958.839-49. Objeto: Contratação de show artístico consistente no 1º Rodeio Country de São João, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2014, incluindo: montaria em touros, caubóis profissionais, montaria em carneiros (infantil), mesa de amargura, inclusão, cenário de abertura, baião na tenda, estrutura e arquibancadas com 90 metros, 17 camarotes, fechamento do local, arena, bretes, bolas, carneiros, burrinhos, cavalos, iluminação, som de rodeios, locutores, palhaços saiva vidas, canários, telões, placar eletrônico, juiz de rodeio, premiação dos caubóis, alimentação e transporte do pessoal do rodeio. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento: Art. 25, III, da Lei nº 8.965/93. São João-PR, 21 de janeiro de 2014. Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

***Extrato do Contrato nº 002/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Lurdés Malacarne Boschi, Objeto: Locação de edificação em alvenaria localizada na Rua São Francisco nº 601, com área de 25 m2. Valor Global R\$ 9.420,00.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pelo ICP-Brasil. A ASSOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional. Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo de tempo, informe o
código ao lado no site.
983592527

<http://amsop.dioems.com.br>

ESTADO DO PARANA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 01/2013 de 28/11/2013 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

PropONENTE: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA DO SABER LTDA
Valor global: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de Janeiro de 2014.
RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

REFERENTE AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA:
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA
CNPJ Nº 05.128.703/0001-13
Representante: JOAO ANTONIO PASTORINI NETO
CPF nº 054.776.609-29
OBJETO: EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/01/2014.
RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PREVENIR A HIPERTENSÃO
É UMA ESCOLHA
SÓ DEPENDE DE VOCE**



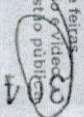
Prefeitura Municipal de
BELA VISTA DA CAROBA

MK PRODUTORA

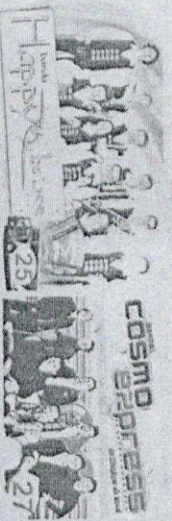
Salgado Filho - (46) 84126667

Agilidade e comprometimento com a sua empresa.

Locução para casamentos, formaturas e festas.
Desenvolvemos sites, produção de áudio e vídeo publicitário além de assessoria para empresas e gestão pública.

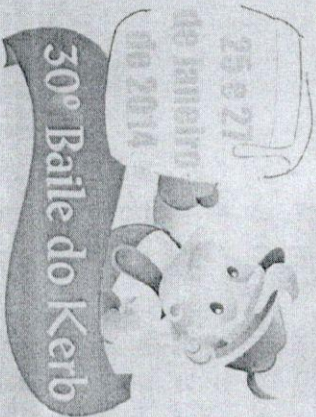


SALGADO FILHO T3 EXPERI&I



Venha se divertir na
melhor festa Alemã...

INFORMAÇÕES (46) 3564-1333 - Salgado Filho



Centro Social - São Francisco - Salgado Filho

Publicações Legais

Edição Integrante de
Edição nº 946
23 de Janeiro de 2014

Este espaço é destinado a publicações de editais públicos, autorizados que tenham finalidade jurídica ou informativa e sejam de caráter e fins sociais, sendo compreendida a atuação dos órgãos públicos e das empresas. Os editais podem ser publicados em qualquer mídia e qualquer endereço pelos poderes, órgãos, ministérios, empresas, organizações não governamentais, sindicatos, associações, instituições, empresas e outros fenômenos que tenham a necessidade de tornar públicos estes atos.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste

Termo de Homologação
Eu, RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 01/2013 de 28/11/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA REENQUADRAMENTO DE VAGAS PARACARGOS DE PROMOVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi selecionada a seguinte empresa:
Proprietar: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SAABER LTDA
Valor global: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antônio do Sudoeste, em 17 de Janeiro de 2014.
RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste
Extrato do Contrato nº 001/2014
REFERENTE AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA:
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SAABER LTDA
CNPJ Nº 05.128.703/0001-13
Representante: JOAO ANTONIO PASTORINI NETO
CPF nº 054.776.609-29
OBJETO: EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Santo Antônio do Sudoeste, em 20/01/2014.
RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul
Portaria nº 1/56/2014
Designa Servidor para função de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal Sr. CELSO WITTEL DIAS, portador da CI nº 3.829.194-7-SSP-PR e CPF nº 525.051.389-15, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária desta Prefeitura, para exercer as funções de Tesoureiro no período de 20/01/2014 a 29/01/2014, em virtude de férias do titular.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Bom Jesus do Sul, PR, 20 de Janeiro de 2014.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Extrato Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2012
CONTRATO Nº 57/2012
TERMO ADITIVO Nº 10/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - PR.
Contratador: ADRILANO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 30 de dezembro de 2013.
Bom Jesus do Sul - PR, 30 de março de 2013.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Princesa, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que está realizando licitação, na modalidade:
Edital de Pregão Presencial nº 01/2014 Fms, Processo Licitatório nº 03/2014.
O Município de PRINCESA, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que está realizando licitação, na modalidade:

Estado de Santa Catarina

Princesa, SC, 21 de janeiro de 2014
CLECI FRANCO MARCUS -
Gestora do FMS.

2005. O credenciamento, os envelopes contendo a proposta e a habilitação serão recebidos pelo pregoeiro e equipe designada, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 494, às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, ou pelo fone (0xx49) 3641-0039.



Considerando a devolução pelos Correios do Ofício de Defesa encaminhado pelo INSS ao endereço correante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incorreto, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei nº 10.896, de 08/05/2003, e, em respeito ao princípio do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação desta edital, para apresentar omissa escrita, provas ou documentos que possam demonstrar a regularidade da inscrição (conhecimento do benefício, sem como, visto ao dossiê respectivo ao assessor comunicado, no SIOB, de Beneficiário, e/ou Cartão de Beneficiário, MÓD. Secretaria Executiva, em Cartão de situação na Rua General Osório, nº 3.423 - 2ª andar - sala 206 - Centro / Cascavel-PR.
Seguro/autorização: SEBASTIAO XAVIER DE MELLO / Especialista 87/105.519.832-9
MÁRIA ROSA F. DE MELLO

305

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014**Edital N.º 001/2014**

Em cumprimento às determinações do Senhor RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria n.º 002/2014 de 21 de janeiro de 2014, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, para provimento de vaga, que vier a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontra-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Concurso Público, o cargo abaixo relacionado:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
PROCURADOR JURÍDICO	01	R\$ 1.592,56	20	Ensino superior em direito e registro na OAB.

1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- 2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- 2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- 2.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.12 – Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo;
- 2.13 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES**3.1 – Inscrição via internet:**

- 3.1.1 – Será admitida a inscrição **SOMENTE** via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de 08 horas de 31 de janeiro de 2014 até às 23h59 do dia 24 de fevereiro de 2014.

- 3.1.2- O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.3- O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária.**
- 3.1.4- O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.1.5- As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
- 3.1.6- O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.
- 3.1.8 - Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 31 de janeiro de 2014 a 24 de fevereiro de 2014, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 11h30 e das 14 horas às 17 horas, na Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR, portando documentos pessoais.
- 3.1.9 - No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão n.º 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
- 3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 25 de fevereiro de 2014.
- 3.1.11 - O valor da inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 3.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico www.saber.srv.br ou pelo telefone (45) 3225-3322.
- 3.3 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
- 3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal n.º 6.593/2008.
- 3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.4.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá
- a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 31 de janeiro a 10 de fevereiro de 2014, através do site www.saber.srv.br
 - b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme anexo II deste edital.
 - c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel - PR CEP: 85801-050, até o dia 10 de fevereiro de 2014, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho - CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
- 3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

- 3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e no site www.saber.srv.br no dia 14 de fevereiro de 2014.
- 3.4.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 25 de fevereiro de 2014 conforme procedimentos descritos neste edital.
- 3.5 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.6 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.7 - A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Câmara Municipal Santo Antonio do Sudoeste - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.saber.srv.br no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.
- 3.8 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens, conforme cronograma.
- 3.9 - O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita**. Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.
- 3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e no site www.saber.srv.br.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298/99.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Primeira etapa:** consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) **Segunda etapa:** consistirá em exame médico pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

- 5.1.1 - A prova escrita objetiva será realizada no dia **06 de abril de 2014** no período da manhã, em horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
- 5.1.2 - A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 5.1.4 - Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.
- 5.1.5 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

- 5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 5.1.5.2 – O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
- 5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
- 5.1.5.4- Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Câmara Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
- 5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.
- 5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 5.1.8.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.1.9– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
- 5.1.10– Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 5.1.11– Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 5.1.12– O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.
- 5.1.13 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
- 5.1.14 – Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 – A prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e no site www.saber.srv.br.

6- DO RESULTADO FINAL

- 6.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
- 6.2 – Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
 - d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - e) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- 7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
 - 7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.
 - 7.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
- 7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora de Concurso, entregue e protocolado na Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, não havendo outra forma de envio de recursos.
- 7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 7.4 – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal.
- 8.2 – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

- 9.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas durante todo o processamento de Concurso.
- 9.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 30 (trinta) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
- 10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 10.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Santo Antonio do Sudoeste, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Poder Legislativo.
- 10.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Câmara do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR e outra forma que se julgar necessária.
- 10.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.
- 10.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.
- 10.6 – O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
- 10.7 – O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
- 10.8 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
- 10.9- A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 10.10 – Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
- 10.11 – O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

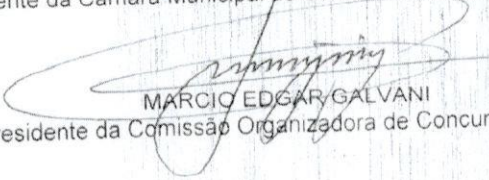
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
- 11.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.
- 11.3 – Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Recurso e Anexo IV – Cronograma.

11.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR


MARCIO EDGAR GALVANI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

316

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	31/01/2014
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	31/01 a 10/02/2014
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/02/2014
Período de Inscrição	31/01 a 24/02/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário	25/02/2014
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	14/03/2014
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	17 e 18/03/2014
Data Provável da Prova Objetiva	06/04/2014
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	06/04/2014 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	07 e 08/04/2014
Publicação do resultado final da prova objetiva e do gabarito oficial	11/04/2014
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	14 e 15/04/2014
Homologação do resultado final	25/04/2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0526

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
Edital N.º 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria n.º 002/2014 de 21 de janeiro de 2014, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, para provimento de vaga, que vier a vagar ou a serem chamadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontrar-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Concurso Público, o cargo abaixo relacionado:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Exigências
PROCURADOR JURÍDICO	01	R\$ 1.540,00	20	Exatidão superior em direito e registro na OAB

1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

2 DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação.

2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação.

2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar para os candidatos do sexo masculino através de comprovação.

2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF.

2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal.

2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.

2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.

2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.

2.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

2.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.

2.12 – Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

2.13 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet.

3.1.1 – Será admitida a inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de 08 horas de 31 de janeiro de 2014 até às 23h59 do dia 24 de fevereiro de 2014.

3.1.2 – O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3 – O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.

3.1.4 – O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.1.5 – As inscrições via Internet somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

3.1.6 – O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.7 – Somente será admitida uma inscrição por candidato.

3.1.8 – Aos interessados que não possuem acesso à Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 31 de janeiro de 2014 a 24 de fevereiro de 2014, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 11h30 e das 14 horas às 17 horas, na Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, portando documentos pessoais.

3.1.9 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo II, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão n.º 1395, Centro, Cascavel-Paraná, CEP 85.801-050.

3.1.10 – Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 25 de fevereiro de 2014.

3.1.11 – O valor da inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 30/01/2014.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0526

3.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico www.saber.srv.br ou pelo telefone: (45) 3225-3322.

3.3 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.4.1- Conforme o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 31 de janeiro a 10 de fevereiro de 2014, através do site www.saber.srv.br;

b) Preencher a declaração de que atende a condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme anexo II deste edital;

c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel - PR CEP 85801-050, até o dia 10 de fevereiro de 2014, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G., cópia autenticada da Carteira de Trabalho - CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e no site www.saber.srv.br no dia 14 de fevereiro de 2014.

3.4.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 25 de fevereiro de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.5 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.6 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.7 - A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Câmara Municipal Santo Antônio do Sudoeste-PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.saber.srv.br no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

3.8 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens, conforme cronograma.

3.9- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada NÃO poderá realizar a prova escrita. Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, este somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.

3.10- O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que esta é verdadeira e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste e no site www.saber.srv.br.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1- Conforme previsto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90, há na vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o disposto no § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298/99.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO.

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos;

b) Segunda etapa: consistirá em exame médico pré-ocupacional;

5.1- DA PROVA ESCRITA

5.1.1 - A prova escrita objetiva será realizada no dia 06 de abril de 2014 no período da manhã, em horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições;

5.1.2 - A prova escrita terá a duração proporcional ao número avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

5.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

5.1.4 - Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital;

5.1.5 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova;

5.1.5.1 - Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

319

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2014

Instituto para Resoluções 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0526

legíveis

5.1.5.2 - O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.5.3 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.

5.1.5.4 - Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como livros, anotações, óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Câmara Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.

5.1.6 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.

5.1.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.8 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.8.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.9 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

5.1.10 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.11 - Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.12 - O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.

5.1.13 - A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.1.14 - Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.2.1 - A prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdo	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	12	27
Conhecimentos Gerais e Legislação	12	27
Conhecimentos Específicos do cargo	11	24

5.3 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 - Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e no site www.saber.srv.br.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

6.2 - Serão considerados classificados os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3 - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

e) Candidato mais idoso;

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;

7.1.2 - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito;

7.1.3 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas;

7.2 - O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópias dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, entregue e protocolado na Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, não havendo outra forma de envio de recursos.

7.3 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contêm erro formal e ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

7.4 - Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 30/01/2014.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0526

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2014

gabante, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabante;

7.5 - Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos a análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 - O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal.

8.2 - A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

9.1 - A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes à aplicação das provas, durante todo o processamento do Concurso.

9.2 - Não poderão participar do Concurso Público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 30 (trinta) dias, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

10.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Santo Antônio do Sudoeste, podendo ser na sede, distintos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Poder Legislativo.

10.4 - A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Câmara do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR e outra forma que se julgar necessária.

10.4.1 - Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

10.5 - Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereço e telefone) atualizados, protocolando na Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

10.6 - O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

10.7 - O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

10.8 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

10.9 - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.10 - Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

10.11 - O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer, até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.

11.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

11.3 - Fazem parte deste Edital o Anexo I - Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II - Solicitação de Isenção do pagamento da inscrição, Anexo III - Requerimento de Recurso e Anexo IV - Cronograma.

11.4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, Câmara do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR

MARCIO EDGAR GALVANI

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

ANEXO I

Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos; Ortografia oficial; Divisão silábica; Acentuação gráfica e crase; Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número); Emprego das classes de palavras; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Síntaxe da oração e do período; Redação de correspondências oficiais.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

321

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0326

Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS.
 Fundamentos históricos e geográficos do Brasil: República Velha (1889 e 1930); A Revolução de 1930 e a Era Vargas; O Estado Novo (1937 a 1945); República Liberal-Conservadora (1946 a 1964); Governos Militares; A Nova República; Brasil Contemporâneo. Atualidades. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais, interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros: produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município; Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43); Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROCURADOR JURÍDICO

Direito Constitucional; Constituição Federal de 1988, alterações e complementações; Direito Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Regime Jurídico Administrativo; Serviços Públicos; Poder de Polícia; Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada; Atos Administrativos; Contratos Administrativos; Entidades Paraestatais e Terceiro Setor; Órgãos Públicos e Servidores Públicos; Processo Administrativo; Responsabilidade Extracotratual do Estado; Bens Públicos; Controle da Administração Pública; Improbidade Administrativa; Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50; Lei Complementar - Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar; Lei de Introdução ao Código Civil; Direito Processual Civil; Código de Processo Civil - Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais; Das Disposições Finais e Transitórias; Direito do Trabalho e Processual do Trabalho; Consolidação das Leis do Trabalho - Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias; Direito Penal; Código Penal - Parte Geral e Parte Especial; Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal; Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65); Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91); Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86); Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05); Direito Tributário; Código Tributário Nacional - Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional; Normas Gerais de Direito Tributário; Disposições Finais e Transitórias; Princípios Constitucionais Gerais e Tributários; Tributos; Conceitos, espécies, classificação, função; Direito Constitucional Tributário; Direito Ambiental; Direitos Coletivos e Interesses Difusos; Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural; Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 8.938/81); Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA); Código Florestal (lei nº 4.771/65); Código de Águas (lei nº 9.433/97); Concessão Florestal (lei nº 11.294/06); Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00); Ação Popular; Ação Civil Pública; Ação de Desapropriação; Ação Discriminatória; Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental; Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação; Tombamento e Limitações Ambientais; Bens Ambientais e Culturais; Patrimônio Ambiental; Cultural; Histórico Artístico; Arqueológico; Genético; Proteção da Biodiversidade e de Socioversidade; Licenciamento Ambiental; Estudos de Impacto Ambiental (EIA); Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios; Dano Público Ambiental e Cultural; Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado; Responsabilidade objetiva; Crimes Ambientais (lei nº 9.605/98); Infrações administrativas (decreto nº 8.514/08); Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa e necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato	
Registro Geral (RG)	Código expedidor, CPF
E-mail	Telefone
Cargo pretendido, Nº de inscrição no concurso	
Número de Identificação Social - NIS (atribuído pelo concurso)	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

de _____ de 2014

Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

_____, PR, _____, 2014 (pretendo) (Indefendo)

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome	
Inscrição	R.S.
Cargo	Nome
Assinatura	

A Comissão Organizadora do Concurso Público intitulado "Saber

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 30/01/2014.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

322

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2013

Ano II - Edição Nº 0526

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

de _____ de 2014

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

No caso de recurso as questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	31/01/2014
Período de inscrição com atendimento às dúvidas de inscrição	31/01 a 15/02/2014
Publicação dos dados de inscrição de baixa de inscrição	14/02/2014
Período de inscrição	31/01 a 24/02/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário	25/02/2014
Publicação de resultados das inscrições (Estatísticas e divulgação de estatísticas)	14/03/2014
Realização das provas objetivas	17 e 18/03/2014
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	06/04/2014
Data Provável da Prova Objetiva	06/04/2014
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	06/04/2014 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	07 e 08/04/2014
Publicação do resultado final na prova objetiva e do gabarito oficial	11/04/2014
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	14 e 15/04/2014
Homologação do resultado final	29/04/2014

**Estado do Paraná
Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste
Concurso Público N.º 001/2014**

Edital N.º 001/2014
Em cumprimento às determinações do Senhor RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria n.º 002/2014 de 21 de janeiro de 2014, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições no Concurso Público de Provas Escritas, para provimento de vaga, que vier a vagar ou a ser em criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.
1 - DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
1.1 - Encontrar-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Concurso Público, o cargo abaixo relacionado:

Cargo	Vaga	Remuneração	Orgão/Instituição	Exatidão
SECRETÁRIO INTERNO	01	R\$1.921,76	20	Exato - apenas em letras e números

1.2 - Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMINAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

2.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atenuada por circunstância negativa de antecedentes criminais, sem ressarcida, expedida pelo cartório criminal;

2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

2.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

2.10 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar matriculado em cursos de graduação, pós-graduação ou curso de especialização, quando for o caso;

2.11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.12 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

2.13 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Inscrição via internet;

3.1.1 - Será admitida a inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de 08 horas de 31 de janeiro de 2014 até às 23h59 da dia 24 de fevereiro de 2014;

3.1.2 - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, não se responsabilizam por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.1.3 - O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário de sua inscrição, em toda rede bancária;

3.1.4 - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento do taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição, em linha.

3.6 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.7 - A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Câmara Municipal Santo Antônio do Sudoeste - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.saber.srv.br no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas;

3.8 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitem, conforme cronograma;

3.9 - O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada NÃO poderá realizar a prova escrita. Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome;

1.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Regulamento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste e no site www.saber.srv.br

4 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298/99.

5 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 - O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistir de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos;

b) Segunda etapa: consistir em exame médico pré-admissional.

5.1.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1.1 - A prova escrita objetiva será realizada no dia 06 de abril de 2014 no período da manhã, em horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições;

5.1.1.2 - A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

5.1.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, carteira esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

5.1.1.4 - Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital;

5.1.1.5 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova;

5.1.1.1 - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contêm mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

5.1.1.2 - O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato;

5.1.1.3 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas;

5.1.1.4 - Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, pontê e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Câmara Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto desses e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova;

5.1.6 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza o uso de telefone celular, fontes de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares. Isso como, tratar com decorência os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso;

5.1.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas;

4.8 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas

323

3.1.6 - O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico de pagamento.

3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

3.1.8 - Aos interessados que não possuíam acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 31 de janeiro de 2014 a 24 de fevereiro de 2014, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 11h30 e das 14 horas às 17 horas, na Câmara Municipal de Santo Antônio do Suldeste - PR, portando documentos pessoais.

3.1.9 - No dia da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão n.º 1395, Centro, Casavel - Paraná, CEP-55.401-050.

3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 25 de fevereiro de 2014.

3.1.11 - O valor da inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico www.saber.pr.br ou pelo telefone (43) 3225.3322.

3.3 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.4 - Havendo isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal n.º 6.593/2008.

3.4.1 - Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1.º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

- seu nome estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

- efetuar sua inscrição no concurso público no período de 31 de janeiro a 10 de fevereiro de 2014, através do site www.saber.pr.br.
- Preparar a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1. 6.º, conforme anexo II deste edital.
- Entregar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Casavel - PR CEP- 83801-050, até o dia 10 de fevereiro de 2014, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido; cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho - CTPS (páginas que identifiquem o candidato e constentem a sua situação de desemprego).

3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidas e indeferidas será divulgada, em mural na Câmara Municipal de Santo Antônio do Suldeste - PR, e no site www.saber.pr.br no dia 14 de fevereiro de 2014.

3.4.6 - Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.pr.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 25 de fevereiro de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.5 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcamdo o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

Continuação Atíma

5.1.8.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.9 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

5.1.10 - Não haverá, igualmente, reabertura de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.11 - Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha sua e o laudo dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.12 - O candidato que desistir, interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Atá no dia da prova. A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.1.13 - Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA.

5.2.1 - A prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Área	Quantidade de Questões	Nota Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Conhecimentos Gerais e Legais	10	3,0
Conhecimentos Específicos de cargo	15	4,0

5.3 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 - Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Câmara Municipal de Santo Antônio do Suldeste e no site www.saber.pr.br.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida, superior a 50 (cinqüenta) pontos.

6.2 - Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.

6.3 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posterioridade:

- idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato que obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Candidato que obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legais;
- Candidato que obter maior nota na prova de Língua Portuguesa.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

- 7.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;
- 7.1.2 - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito;
- 7.1.3 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.2 - O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentada, comprovando as alegações com cópia das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora de Concurso, entregue e protocolado na Câmara Municipal de Santo Antônio do Suldeste, não havendo outra forma de envio de recursos.

Continuação na Próxima Página

- 7.3 - Será indeferido impreterivelmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora de prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 7.4 - Se, na análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como responsabilidades correntemente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 7.5 - Os recursos indeferidos impreterivelmente não estão sujeitos a análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.
8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
- 8.1 - O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal.
- 8.2 - A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.
9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO
- 9.1 - A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SAHER, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recrutamento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes à aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
- 9.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros de qualquer das comissões deste edital e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 10.1 - Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 30 (trinta) dias, acatando, no todo, o cumprimento deste requisito, na pena do direito à vaga e conseqüente não nomeação.
- 10.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 10.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Santo Antonio do Sudeste, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Poder Legislativo.
- 10.4 - A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Câmara do Município de Santo Antonio do Sudeste - PR e outra forma que se julgar necessária.
- 10.4.1 - Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudeste.
- 10.5 - Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefones) atualizados, protocolando na Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudeste.
- 10.6 - O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
- 10.7 - O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antonio do Sudeste - PR.
- 10.8 - O ato de inscrição implica na aceitação de todas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
- 10.9 - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 10.10 - Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
- 10.11 - O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Tribunais, Disposições Finais e Transitórias, Princípios Constitucionais Gerais e Tribunais, Tribunais: Concursos, espécies, classificação, tempo, Direito Constitucional Tributário, Direito Ambiental, Diretores Coletores e Inertes Difusos Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural, Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n.º 6.938/81), Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) (Lei n.º 4.771/65), Código de Água (Lei n.º 9.433/97), Concessão Florestal (Lei n.º 11.284/06), Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei n.º 9.983/09), Ação Popular, Ação Civil Pública, Ação de Desapropriação, Ação Discriminatória, Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental, Espécies Ambientais Protegidas e Unidades de Conservação, Tombamento e Limitações Ambientais, Bens Ambientais e Culturais, Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Arqueológico, Genético, Proteção da Biodiversidade e da Sociobiodiversidade, Licenciamento Ambiental, Estudos de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios, Plano Público Ambiental e Cultural, Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado, Responsabilidade objetiva, Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/98), Infrações administrativas (Decreto n.º 6.514/08), Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

OB: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome completo:	Orgão expedidor:	CPF:	Telefone:
Nome do responsável:	Nº de inscrição no concurso		
E-mail:			
Número de inscrição no Edital - (Município de Santo Antonio do Sudeste)			

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2014 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadaÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

de _____ de 2014.

Assinatura _____ de _____ de 2014. () Declaro () Indefiro

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso _____ PR _____

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	R.G.
Inscrição:	Foto
Cargo pretendido:	

A Comissão Organizadora do Concurso Público, Instância Julgadora

O PRESIDENTE SECRETÁRIO TEREZINA

JURISDIÇÃO DO CANDIDATO

1.1.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.

1.1.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudeste.

1.1.3 - Fazem parte deste Edital o Anexo I - Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II - Solicitação de Isenção do pagamento da inscrição, Anexo III - Requerimento de Recurso e Anexo IV - Cronograma.

1.1.4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Santo Antonio do Sudeste, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudeste - PR

MARCIO ERICK GATYANI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
ANEXO I

Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Síncope da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais, intercâmbio, energia, clima, a veiculação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município; Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações, (arts. 1.º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROCURADOR JURÍDICO

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Constituição Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Resoluções do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bandejas Parafisais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracurricular do Estado, Bens Públicos, Controle da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/90, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil - Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar; Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil - Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transições. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho - Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judicial do Trabalho, Das Disposições Finais e Transições.

Direito Penal: Código Penal - Parte Geral e Parte Especial, Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais leis: Crimes de sonegação fiscal (Lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Lei nº 8.137/90 e Lei nº 8.176/91), Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86), Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional - Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito

Tributário Nacional - Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional.

Continuação Acima

ANEXO II - Conteúdos	
INSTRUÇÕES:	
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.	
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.	
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014	
ANEXO IV	
CRONOGRAMA	
ETAPA DE ATIVIDADES	DATA(S)
Publicação do Edital	31/01/2014
Período de Inscrição (em função da data de inscrição)	21/01 a 18/02/2014
Publicação dos gabaritos de inscrição de todas as inscrições	14/02/2014
Período de inscrição	21/01 a 24/02/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário	25/02/2014
Publicação da matrícula das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas	14/03/2014
Período para recurso quanto à homologação das inscrições	17 a 18/03/2014
Data Provisória da Prova Objetiva	06/04/2014
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	06/04/2014 às 21 horas
Recebimento das respostas e gabarito preliminar	07 a 08/04/2014
Publicação do resultado final da prova objetiva e do gabarito oficial	11/04/2014
Realização das provas orais e publicação do resultado final das provas orais	14 a 15/04/2014
Homologação do resultado final	25/04/2014

Camara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 - Edital N.º 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor RAFAEL RAMOSCO CARMINATTI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria n.º 002/2014 de 21 de Janeiro de 2014, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, para provimento de vaga, que vier a vagar, ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - O cargo se aberta, para o preenchimento da vaga mediante Concurso Público, o cargo abaixo relacionado:

Cargo	Vagas	Renúnciação	Carga Horária Semanal	Escolaridade
PROFESSOR AJUDAR JUDICIAL	01	R\$ 1.592,26	20	Ensino superior, em direito e registro na OAB

1.2 - Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.

2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação.

2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação.

2.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para as candidatas do sexo masculino através de comprovação.

2.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF.

2.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressarcimentos, expedida pelo cartório criminal.

2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.

2.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.

2.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.

2.10 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

2.11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.

2.12 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

2.13 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Inscrição via Internet.

3.1.1 - Será admitida a inscrição **SONENTE VIA INTERNET**, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de 08 horas de 31 de Janeiro de 2014 até às 23h59 do dia 24 de Fevereiro de 2014.

3.1.2 - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, não se responsabilizam por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3 - O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.

3.1.4 - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line.

3.1.5 - As inscrições via Internet somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição. **EXCLUSIVAMENTE** através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

3.1.6 - O preenchimento da inscrição da candidata, deverá ser realizado...

atendendo o candidato com as consequências de eventuais erros. Traudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora das prazos e condições estabelecidos por este edital.

3.6 - O pedido de inscrição será entendido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.7 - A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.saber.srv.br no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições.

3.8 - Havendo divergência nos dados cadastrais de candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através de e-mail insulitesaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitêms, conforme cronograma.

3.9 - O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO** poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.

3.10 - O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das Edições e demais comunicados divulgados na Homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal "Órgão Oficial do Município", afixado em mural no hall de entrada da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e no site www.saber.srv.br.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que a de 5% do art. 37 da Lei nº 3.298/99.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 - O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) **Primeira etapa**, consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) **Segunda etapa**, consistirá em exame médico pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 - A prova escrita objetiva será realizada no dia 06 de abril de 2014, no período da manhã, em horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

5.1.2 - A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, carteira estereográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5.1.4 - Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.

5.1.5 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.5.1 - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.5.2 - O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e **deverá ser assinado**, e ler seus dados contêdores e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.5.3 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.

5.1.5.4 - Recomendamos aos candidatos que não lavem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos.



para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.1.5 - As inscrições via Internet somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

3.1.6 - O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br, após o atendimento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

3.1.8 - Aos interessados que não possuem acesso à Internet, serão disponibilizados terminais com Internet e assistência no período de 31 de janeiro de 2014 a 24 de fevereiro de 2014, em dias úteis, da segunda a sexta-feira, das 09 horas às 17h30 e das 14 horas às 17 horas, na Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudeste, PR, portando documentos pessoais.

3.1.9 - No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessita de atendimento diferenciado no dia das provas desse Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão n.º 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 86.801-050.

3.1.10 - Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário final de compensação bancária do dia 25 de fevereiro de 2014.

3.1.11 - O valor da inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico www.saber.srv.br ou pelo telefone (49) 3225-3322.

3.3 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.4 - Haverá inscrição da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal n.º 6.699/2008.

3.4.1 - Conforme o Decreto Federal n.º 6.693, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 31 de janeiro a 10 de fevereiro de 2014, através do site www.saber.srv.br;

b) preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, b, conforme anexo II deste edital.

c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel - PR, CEP 86901-050, até o dia 10 de fevereiro de 2014, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo RG; cópia autenticada da Carteira de Trabalho - CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 93.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudeste - PR, e no site www.saber.srv.br no dia 14 de fevereiro de 2014.

3.4.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 25 de fevereiro de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.5 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de prova, após o comparecimento ao local de prova, podendo levar consigo o caderno de provas.

5.1.5.4 - Reconhecidos aos candidatos que não tiveram telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, bonê e outros recursos, pois o Instituto Saber e a Câmara Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes a outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.

5.1.5 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, falar com desconhecidos em casos especiais e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.7 - O candidato não poderá ingressar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente.

5.1.8 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.8.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.9 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

5.1.10 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou de local previamente marcado.

5.1.11 - Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ler e entregar o cartão resposta e assinar a folha alta e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.12 - O candidato que desejar utilizar recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.

5.1.13 - A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.1.14 - Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do concurso será advertido e em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA.

5.2.1 - A prova escrita será composta de 25 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Língua Portuguesa	Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Gerais e Legislação		10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo		10	2,0
		15	4,0

5.3 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 - Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudeste e no site www.saber.srv.br.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

6.2 - Serão considerados classificados os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3 - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 80 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 07/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.

7-105-PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recursos nos seguintes casos e prazos:
7.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do gabarito.
7.1.3 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.2 - O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, destacando a área para solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, utilizando-se para esse comprovante, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora de Concurso, entregue e protocolado na Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, não havendo outra forma de envio de recursos.

7.3 - Será inteiramente liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou processamentos que sejam concluídos ou dispõem nesse Edital.

7.4 - Se, da análise de recursos, resultar antipatia de questões, essas serão consideradas como respostas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.5 - Os recursos interpostos liminarmente não serão sujeitos à análise de mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
8.1 - O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal.
8.2 - A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a contratação deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da seguinte ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO
9.1 - A Coordenação Geral do Concurso está a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, conferção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes à aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.

9.2 - Não poderá participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - Se aprovado e nomeado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Nomeação, no prazo de 30 (trinta) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

10.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato nomeado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3 - Os candidatos aprovados e convocados não prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Santo Antônio do Sudoeste, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades de acordo com as necessidades da administração do Poder Legislativo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROCURADOR JURÍDICO

Direito Constitucional; Constituição Federal de 1988 - alterações e complementações; Direito Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Regime Jurídico Administrativo; Serviços Públicos; Poder de Polícia; Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Entidades Parastatais e Terceiro Setor; Órgãos Públicos e Serviços Públicos; Processo Administrativo; Responsabilidade Extracotratual do Estado; Bens Públicos; Contas da Administração Pública; Improbidade Administrativa; Princípios 1º, 2º, 4º e 47; Direito Civil; Código Civil 6.429/92; 1.079/50; Lei Complementar 101/2000; Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47; Direito Civil; Código Civil 6.429/92 - Parte Especial e Livro Complementar; Lei de Introdução ao Código Civil; Direito Processual Civil; Código de Processo Civil - Do Processo de Conhecimento; Do Processo de Execução; Do Processo de Trabalho; Consolidação das Leis do Trabalho - Introdução; Das Normas Especiais de Trabalho; Do Processo de Múltipla Contas Individuais de Trabalho; Da Organização Sindical; Das Condições Especiais de Trabalho; Das Administrativas; Da Justiça do Trabalho; Do Ministério Público do Trabalho; Do Processo Judicial do Trabalho; Das Disposições Finais e Transitórias; Direito Penal; Código Penal - Parte Geral e Parte Especial; Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal; Princípios Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65); Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90) e lei nº 8.176/91); Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (lei nº 7.492/86); Crimes Incontinentes (lei nº 41.401/63); Direito Tributário; Código Tributário Nacional - Disposição Preliminar; Sistema Tributário Nacional; Normas Gerais de Direito Tributário; Disposições Finais e Transitórias; Princípios Constitucionais Gerais Tributários; Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função; Direito Constitucional Tributário; Direito Ambiental; Direitos Coletivos e Interesses Difusos; Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural; Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81); Sistema Nacional (SISNAMA); Código Florestal (lei nº 4.771/65); Código de Águas (lei nº 9.433/97); Concessão Florestal (lei nº 11.284/06); Sistema Nacional de Unidades de Conservação (lei nº 9.985/00); Ação Popular; Ação Civil Pública; Ação de Desenvolvimento; Ação Discriminatória; Ações Privadas; Sanções de proteção ambiental; Espécies Ambientais; Patrimônio Ambiental; Cultural; História, Tombamento e Limeses Ambientais; Bens Ambientais e Culturais; Patrimônio Ambiental; Cultural; História, Arqueológico; Genético; Proteção da Biodiversidade e da Sustentabilidade; Licenciamento Ambiental; Estudos de Impacto Ambiental (EIA); Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios; Dano Público Ambiental e Cultural; Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado; Responsabilidade objetiva; Crimes Ambientais (lei nº 9.605/98); Infrações administrativas (Decreto nº 6.514/08); Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica.

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Form with fields: Nome do candidato, Registro Geral (RG), E-mail, Número de identificação Social - NIS, Nº de inscrição no concurso, Nº de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), and Telephone.

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro da família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

trabal e no site oficial da Câmara do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR e outra forma que se julgar necessária.

10.4.1 - Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes de acordo com a necessidade do serviço público da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

10.5 - Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato de inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seu endereço e telefones atualizados, protocolando na Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

10.6 - O candidato aprovado não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

10.7 - O candidato homologado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

10.8 - O ato de inscrição implica na aceitação das regras e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

10.9 - A verificação em qualquer época de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, implicará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.10 - Os nomes inscritos neste Concurso Público serão arrolados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidas pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão indenizados.

10.11 - O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição dos termos do presente edital todavia ocorrerá até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva; não sendo aceita nenhuma inscrição quando as normas nele contidas, após esta data.

11.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

11.3 - Fazem parte deste Edital o Anexo I - Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II - Solicitação de Isenção do pagamento da inscrição, Anexo III - Requerimento de Recurso, e Anexo IV - Cartão de Inscrição.

11.4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2014.

RAPHAEL FRANCISCO CARMINATI
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

MARCIO EDGAR GALVANI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
ANEXO I

Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos, Ortografia oficial, Diversão silábica, Acentuação gráfica e crase, Fixação do substantivo e adjetivo (gênero e número), Emprego das classes de palavras - Pontuação, Concordância nominal e verbal, Regência nominal e verbal, Significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, Sinaxe da oração e do período, Redação de correspondências oficiais.

Obs: Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil, República Velha (1889 a 1930), A Revolução de 1930 e a Era Vargas, O Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Governos militares, A Nova República, Brasil Contemporâneo, Atualidades; Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais, interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro, Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento, Aspectos históricos e geográficos do Município; Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações, (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43), Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Assinatura
de _____
de 2014.

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso
Para uso exclusivo da Comissão de Concurso
de 2014.

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso
de 2014. () Deliberação () Indeferido

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ R.G.: _____
Inscrição: _____ Fone: _____
Cargo Pretendido: _____
A Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A: _____
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: _____
de _____ de 2014

Assinatura do Candidato
INSCRIÇÕES

Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE DATA

Publicação do Edital 31/01/2014

Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição 31/01 a 10/02/2014

Publicação dos pedidos da isenção da taxa de inscrição 14/02/2014

Período de inscrição 31/01 a 24/02/2014

Último dia para pagamento do boleto bancário 25/02/2014

Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas. 14/03/2014

Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições 17 e 18/03/2014

Data Provatina da Prova Objetiva 06/04/2014

Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva 06/04/2014 às 21 horas

Recebimento de recurso contra gabarito preliminar 07 e 08/04/2014

Publicação do resultado final da prova objetiva e do gabarito oficial 11/04/2014

Facelamento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva 14 e 15/04/2014

Homologação do resultado final 25/04/2014